

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 012/2020 De 05 de março de 2020

“Torna sem efeitos as nomeações dos representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência de Bonito pelo Decreto n.º 020/2019, de 19 de junho de 2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a notícia apresentada de que a escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos do Conselho Municipal de Previdência de Bonito não se deu na forma prevista no Artigo 68 da Lei nº 082/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a irregularidade foi confirmada pela Coordenação de Controle Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 68, §2.º, III, da Lei em referência, os representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas, devem ser escolhidos por eleição entre seus pares

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeitos as nomeações dos representantes dos servidores ativos e do representante dos inativos e pensionistas do Conselho Municipal de Previdência de Bonito, realizadas através do Decreto n.º 020/2019, de 19 de junho de 2019.

Art. 2.º Determinar o encaminhamento de ofícios aos sindicatos ou associações correspondentes, a fim de que promovam a eleição de seus representantes, na forma estabelecida no artigo 68, §2.º, III, da Lei n.º nº 082/2005, de 12 de janeiro de 2005, devendo, após a eleição, encaminharem os nomes escolhidos para sua nomeação.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 05 de março de 2020.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161